



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.920-000 - PINHALZINHO - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

O F. Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 660/96

De 14 de Maio de 1.996

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E O PRESIDENTE DA CAMARA Sr. IRINEU DE FAVARI JUNIOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49, §3º e 7º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - A Praça localizada entre o Mutirão Frei Luciano Wagner e os Núcleos Habitacionais Alexandre Antonio Piovesan e Galileu Grabdini, passa a denominar-se Senhor ANTONIO CELSO AROUCA.

Parágrafo Único - Da Placa Indicativa deverá constar a / EXPRESSÃO EX-VEREADOR ANTONIO CELSO AROUCA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua / **PUBLICAÇÃO**, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Maio de 1.996.

  
GENI APARECIDA DE FREITAS

Resp/ Secretaria

  
IRINEU DE FÁVARES JÚNIOR

Presidente